

Prefeitura de Campo Largo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
(Processo Administrativo nº 22267/2025)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1. Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços, por meio de Registro de Preços, para locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas e grades de isolamento para utilização em eventos do município.
- 1.2. Quantitativos e valores de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADASTRO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 3X3M COM 1,20 M DE ALTURA DO ASSOALHO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. 2 ABAS LATERAIS MEDINDO 3,00 M POR 3,00 M, ESTANDO TODA A ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM TECIDO CAMI PRETO NAS SAIAS LATERAIS.	117310	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 6X6M COM 1,20 M DE ALTURA DO ASSOALHO, COBERTURA EM LONA VINÍLICA BRANCA COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. 2 ABAS LATERAIS MEDINDO 3,00 M POR 2,00 M, PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE PA, ESTANDO TODA A ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM TECIDO CAMI PRETO NAS SAIAS LATERAIS. INDICADO PARA ESCOLAS, INAUGURAÇÕES E/ OU APRESENTAÇÕES EM LUGARES COM UMA QUANTIDADE	117311	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00





	SIGNIFICATIVA DE PESSOAS. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
3	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X6M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117312	10	R\$ 18.000,00	R\$ 180.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 8X8M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COBERTURA DE 10M X 10M, COM ORELHA, COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS COM TESTEIRA. PRATICÁVEL PARA BATERIA MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,00 X 0,50M. PISO DO PALCO COM NO MÍNIMO 20MM, COM COBERTURA DE VINIL OU LINÓLEO NA COR PRETA, EM ESTRUTURA METÁLICA. ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO	117313	5	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00





	2,00M. ESCADA DE ACESSO, RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. 20 GRADES DE ISOLAMENTO NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 X 4,0M TIPO TENDA, COM PROTEÇÃO LATERAL DUPLA. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
5	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X8M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117314	5	R\$ 32.900,00	R\$ 164.500,00
	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 14 X 12M – MEGA SHOW PALCO COM COBERTURA MEDINDO 14,0 M X 12,0 M COM 1,80M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL CONFORME ABNT COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE				





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

6	CONTRATO. BACK STAGE COBERTO DE 4,0 X 4,0 M. ESTRUTURA DA COBERTURA EM FORMATO DE GROUND. ESTRUTURA DA COBERTURA EM FORMATO 02 ÁGUAS . PISO DE TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO DOS FUNDOS ATÉ A LATERAL EM TECIDO NA COR PRETA, FORRAÇÃO DO PISO EM CARPET PRETO E SAIA EM TODO ENTORNO COM TECIDO SUPLEX NA COR PRETA. HOUSE MIX COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO TIPO TENDA RETRÁTIL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,5 X 3,0M E ALTURA DE PISO 1,00M CM COM TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO; ART. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY.	117315	5	R\$ 39.800,00	R\$ 199.000,00
7	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 16 X 14M – MEGA SHOW 2 – PALCO COM COBERTURA MEDINDO 16,0 M X 14,0 M COM 1,80M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL CONFORME ABNT COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. PÉ DIREITO DE 6M; BACK STAGE COBERTO DE 4,0 X 4,0 M. ESTRUTURA DA COBERTURA EM FORMATO DE GROUND. ESTRUTURA DA COBERTURA EM FORMATO 02 ÁGUAS. PISO DE TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM	117316	5	R\$ 45.900,00	R\$ 229.500,00





	MADEIRITE 20MM NA COR PRETA. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO DOS FUNDOS ATÉ A LATERAL EM TECIDO NA COR PRETA, FORRAÇÃO DO PISO EM CARPET PRETO E SAIA EM TODO ENTORNO COM TECIDO SUPLEX NA COR PRETA. HOUSE MIX COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO TIPO TENDA RETRÁTIL, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,5 X 3,0M E ALTURA DE PISO 10CM COM TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA, ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO; ART. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
8	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X6M ATÉ 5 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE	117317	4	R\$ 20.000,00	R\$ 80.000,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL.COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
9	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X8M ATÉ 5 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL.COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117318	5	R\$25.000,00	R\$ 125.000,00
10	LOCAÇÃO PALCO COBERTO 10X6M ATÉ 10 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM	117319	2	R\$ 24.000,00	R\$ 48.000,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY..ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
11	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X8M ATÉ 10 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NA DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117320	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X6M ATÉ 30 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS				





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

12	DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117321	2	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10X8M ATÉ 30 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS,	117322	2	R\$ 45.000,00	R\$ 90.000,00





	DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
14	LOCAÇÃO DE PALCO 3X3M, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COM 1,20 M DE ALTURA DO ASSOALHO, 2 ABAS LATERAIS MEDINDO 3,00 M POR 3,00 M, ESTANDO TODA A ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM TECIDO CAMI PRETO NAS SAIAS LATERAIS.	117467	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	LOCAÇÃO DE PALCO 6X6M, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, COM 1,20 M DE ALTURA DO ASSOALHO, 2 ABAS LATERAIS MEDINDO 3,00 M POR 2,00 M, PARA SUPORTE DAS CAIXAS DE PA, ESTANDO TODA A ESTRUTURA COM ACABAMENTO EM TECIDO CAMI PRETO NAS SAIAS LATERAIS. INDICADO PARA ESCOLAS, INAUGURAÇÕES E/ OU APRESENTAÇÕES EM LUGARES COM UMA QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE PESSOAS. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117468	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
16	LOCAÇÃO DE PALCO 10X6M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE	117469	10	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
17	LOCAÇÃO DE PALCO 8X8M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA (PRATICÁVEL PARA BATERIA MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 1,00 X 0,50M.) PISO DO PALCO COM NO MÍNIMO 20MM, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2,00M. ESCADA DE ACESSO, RAMPA PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS. 20 GRADES DE ISOLAMENTO NAS DIMENSÕES DE 2,00 X 1,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4,0 X 4,0M, COM PROTEÇÃO LATERAL DUPLA. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117470	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
18	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS,	117471	15	R\$ 18.000,00	R\$ 270.000,00





	DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
19	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 12M – MEGA SHOW PALCO MEDINDO 14,0 M X 12,0 M COM 1,80M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL CONFORME ABNT COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. BACK STAGE DE 4,0 X 4,0 M. PISO DE TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO DOS FUNDOS ATÉ A LATERAL EM TECIDO NA COR PRETA, FORRAÇÃO DO PISO EM CARPET PRETO E SAIA EM TODO ENTORNO COM TECIDO SUPLEX NA COR PRETA. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,5 X 3,0M E ALTURA DE PISO 1,00M CM COM TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO; ART. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY.	117472	5	R\$ 42.800,00	R\$ 214.000,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14M – MEGA SHOW 2 – PALCO MEDINDO 16,0 M X 14,0 M COM 1,80M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO ESTRUTURAL CONFORME ABNT COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. PÉ DIREITO DE 6M;	117473	5	R\$ 48.900,00	R\$ 244.500,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	BACK STAGE DE 4,0 X 4,0 M. PISO DE TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. FECHAMENTO DOS FUNDOS ATÉ A LATERAL EM TECIDO NA COR PRETA, FORRAÇÃO DO PISO EM CARPET PRETO E SAIA EM TODO ENTORNO COM TECIDO SUPLEX NA COR PRETA. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,5 X 3,0M E ALTURA DE PISO 10CM COM TABLADOS REFORÇADOS FEITO EM PERFIS EM AÇO E REVESTIDO EM MADEIRITE 20MM NA COR PRETA, ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO; ART. UMA ESCADA DE ACESSO CONFORME ABNT COM DEGRAUS EMBORRACHADOS E CORRIMÃO EM AÇO GALVANIZADO. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
21	LOCAÇÃO DE PALCO 10X6M ATÉ 5 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM	117474	5	R\$16.000,00	R\$ 80.000,00





	GERAL.COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
22	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M ATÉ 5 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL.COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117475	5	R\$ 20.000,00	R\$ 100.000,00
23	LOCAÇÃO DE PALCO 10X6M ATÉ 10 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X0,50M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE	117477	5	R\$ 19.200,00	R\$ 96.000,00





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY..ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.				
24	LOCAÇÃO DE PALCO 10X8M ATÉ 10 DIAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NA DIMENSÕES DE 10 METROS DE FRENTE X 08 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TESTEIRA CONFORME REQUERIMENTO DO FISCAL DE CONTRATO. COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1,5X0,50M.), PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE P.A. E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M, ESCADA DE ACESSO. INDICADO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE COMO COMEMORAÇÕES, JOGOS, DISCURSOS, ENCONTROS EM PRAÇA PÚBLICA, EVENTOS EM GERAL. COLOCAÇÃO DE FLY PARA LINE ARRAY. ESTRUTURA PARA ATERRAMENTO ART.	117476	5	R\$ 24.000,00	R\$ 120.000,00
25	LOCAÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL 3,0 X 3,0 M – COBERTURA TIPO PIRAMIDAL ESTRUTURADA (TENDA), COM PERFIS TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA, COMPOSTA POR FIOS DE POLIÉSTER E REVESTIDA POR DUAS CAMADAS DE PVC COM GRAMATURA DE 680G/M, TAMANHO 3,0 X 3,0 M, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E BALCÃO FRONTAL. LONA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA COR BRANCA.	113389	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
26	LOCAÇÃO DE COBERTURA				





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

	PIRAMIDAL 5,0 X 5,0 M – COBERTURA TIPO PIRAMIDAL ESTRUTURADA (TENDA), COM PERFIS TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA, COMPOSTA POR FIOS DE POLIÉSTER E REVESTIDA POR DUAS CAMADAS DE PVC COM GRAMATURA DE 680G/M, TAMANHO 5,0 X 5,0M, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. LONA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA COR BRANCA.	113390	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
27	LOCAÇÃO DE TENDAS 3X3M - TIPO CHAPÉU DE BRUXA C/ FECHAMENTO E BALCÃO	113393	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00
28	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 10X20 EM ESTRUTURA METÁLICA PÉS DIREITO C/4M DE ALTURA EM ALUMÍNIO EM Q30 LONA VINÍLICA E FECHAMENTO LATERAL.	117323	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
29	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 10X30 EM ESTRUTURA METÁLICA PÉS DIREITO C/4M DE ALTURA EM ALUMÍNIO EM Q30 LONA VINÍLICA E FECHAMENTO LATERAL.	113395	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
30	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO 16X20 EM ESTRUTURA METÁLICA PÉS DIREITO C/4M DE ALTURA EM ALUMÍNIO EM Q30 LONA VINÍLICA E FECHAMENTO LATERAL.	113397	2	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00
31	LOCAÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL 8,0 X 8,0 M – COBERTURA TIPO PIRAMIDAL ESTRUTURADA (TENDA), COM PERFIS TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA, COMPOSTA POR FIOS DE POLIÉSTER E REVESTIDA POR DUAS CAMADAS DE PVC COM GRAMATURA DE 680G/M, TAMANHO 8,0 X 8,0M, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. LONA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA COR BRANCA	113391	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
32	LOCAÇÃO DE COBERTURA PIRAMIDAL 10,0 X 10,0 M - COBERTURA TIPO PIRAMIDAL ESTRUTURADA (TENDA), COM				



	PERFIS TUBULARES EM AÇO GALVANIZADO E COBERTURA EM LONA REFORÇADA, COMPOSTA POR FIOS DE POLIÉSTER E REVESTIDA POR DUAS CAMADAS DE PVC COM GRAMATURA DE 680G/M, TAMANHO 10,0 X 10,0M, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS. LONA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO NA COR BRANCA	113392	50	R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
33	LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO GRADE DE SEGURANÇA TUBULAR EM AÇO GALVANIZADO, 1,20M DE ALTURA POR 2,4M DE LARGURA COM PESO APROXIMADO DE 30 KG.	113399	2.000	R\$ 50,00	R\$ 100.000,00

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.180.900,00 (três milhões, cento e oitenta mil e novecentos reais).

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 38 do Decreto Municipal nº 316/2023.

1.6. Não há catálogo eletrônico de padronização para o presente objeto.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.8. A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9. Os itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme o art. 48, incisos I e III, da referida Lei.



1.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.11. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.12. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto nº 8.538, de 2015.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação, montagem e desmontagem de palcos, tendas e grades de isolamento para eventos do Município se faz necessária para a adequada estrutura das festividades, bem como atender o porte do evento e período de forma adequada e segura, trazendo entretenimento, lazer e desenvolvimento econômico para a cidade.

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNPC 2025 – 76.105.618/0001-88 – MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, Link: <https://pncp.gov.br/app/pca/76105618000188/2025>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência do fornecimento dos serviços, com previsão de serem de forma parcelados, conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários, sendo a opção mais viável, pois possui



características vantajosas para a Administração Pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme as suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis. A referida contratação servirá para atender a demanda de eventos do município, como a instalação, manutenção e desinstalação de palcos, tendas, grades de isolamento e camarins, considerando que serão utilizados para festividades que promovem o desenvolvimento econômico e social do município. Além disso, esta contratação abrange itens para utilização em diversos eventos municipais, atraindo mais visitantes e proporcionar mais interação na população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo realizados por qualquer empresa do ramo. Também se destaca que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações das Secretarias requisitantes.

4.2 A locação, montagem e desmontagem de palco, tendas e grades de isolamento, incluindo toda a infraestrutura para a montagem e desmontagem, como materiais/equipamentos e transporte dos materiais, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.3 Os produtos a serem locados deverão estar em perfeito funcionamento e apresentar ótima qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na licitação.



4.4 Para atender os requisitos necessários à contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de locação, de estruturas para a realização de eventos realizados pela Prefeitura de Campo Largo, pretende-se que a execução dos itens sejam prestados por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada.

4.5 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação e a manutenção dos bens a serem instalados;

4.6 A Contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com equipamentos utilizados em eventos e profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem dos itens objeto desta contratação, que possuam conhecimento das Normas Regulamentadoras e Segurança do Trabalho.

4.7 Apresentar Registro e/ou Certidão do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço, onde o profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data de assinatura do contrato e ainda 01 (um) atestado de Capacidade Técnica acervado no CREA compatível com o objeto.

4.8 A empresa Prestadora de Serviços será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários, bem como por viabilizar a segurança de seus funcionários nos locais dos serviços, desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados.



4.9 A empresa CONTRATADA será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

4.10 O engenheiro da Prestadora de Serviços, registrado junto ao CREA, que assinará as ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) será o responsável técnico pela Supervisão dos serviços junto aos órgãos oficiais, sendo para todos os efeitos legais relativos à parte técnica nomeado como Preposto Técnico da empresa Prestadora.

4.11 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto do presente pregão.

4.12 Para a perfeita prestação de serviço de palco o contratado deve fornecer qualquer material para preservar a segurança do evento como: estacas, cintas de amarração, tralhas com toneladas correspondentes ao equivalente da estrutura, suportes, caixa d'água entre outros.

4.13 Todos os palcos e tendas a partir de 150 metros devem apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

4.14 A presente contratação terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

4.15 A entrega deverá ser feita no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço e cópia da Nota de Empenho, conforme informado pelo departamento requisitante.

4.16 Regularidade Fiscal e Trabalhista: Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores, incluindo a comprovação de regularidade junto ao Fisco e ao Ministério do Trabalho.

4.17 Garantias e Penalidades: Estabelecimento de garantias contratuais para assegurar a qualidade e o cumprimento dos prazos de entrega, bem como a previsão de penalidades em caso de descumprimento contratual.



4.18 Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, aplicáveis à locação de palcos, tendas e grades de isolamento. A contratada deverá utilizar materiais recicláveis ou reutilizáveis, adotar embalagens sustentáveis, otimizar o transporte para reduzir a emissão de poluentes e garantir a correta destinação dos resíduos gerados, por meio de logística reversa ou processos equivalentes. Além disso, a contratada deverá assegurar que todos os equipamentos atendam às normas técnicas de segurança vigentes, garantindo a estabilidade das estruturas e a proteção de trabalhadores e do público, com a utilização de profissionais qualificados e equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Após a emissão de Nota de Empenho e encaminhamento de cópia da Nota de Empenho ao fornecedor, a entrega dos itens, bem como a montagem terão prazo de 10 (dez) dias corridos, ressalta-se que estes prazos podem ser alterados, a critério do CONTRATANTE, devidamente justificado.

- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.
- 5.3. No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações, devendo a Contratada substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4. O fornecedor deverá substituir ou repor o produto quando:



- a) Na entrega houver produtos danificados, defeituosos ou inadequados que exponham o produto à deterioração;
 - b) O produto não atender as legislações necessárias, bem como outras referentes ao produto em questão;
- 5.5. As notas fiscais deverão ser protocoladas após o término da desinstalação do serviço, no site: <https://campolargo.atende.net/>.
- Local e horário da prestação dos serviços:
- 5.6. Os itens deverão ser entregues nos endereços e horários estabelecidos pela secretaria solicitante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.5. Os fiscais do contrato serão os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Regis Eduardo Cardoso Rocha e Wildner de Lara, que acompanharão todo o processo.



Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando



quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art . 23 , I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.14.1 Acompanhamento do recebimento dos produtos nos locais de entrega, para verificação das exigências.

Gestor do contrato

6.15. O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21,VIII).
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.21, X).
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1. Os serviços de locação deverão atender as especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.1.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.3. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.2. Para solicitação de pagamento, a CONTRATADA deverá acessar o portal do cidadão: campolargo.atende.net/cidadao – Acessar Autoatendimento > Serviços Destaque > Nota Fiscal para Pagamento e seguir os demais procedimentos informados



no arquivo “Protocolo para Pagamento”, anexo, inserindo os documentos abaixo relacionados:

- Nota de empenho;
- Nota Fiscal / Fatura / Recibo
- Solicitação de pagamento;
- Certidão de Débitos relativos e Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (Paraná);
- Certidão Negativa Municipal (Campo Largo/PR);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Outros documentos, conforme a necessidade específica.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade (se aplicável);
- A data da emissão;
- Os dados da Ata e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução da Ata;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante devido à extrapolação do prazo de pagamento;

7.5. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.11. O CNPJ da contratada constante na nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

Prazo de pagamento

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;



7.13 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização.

7.14 Poderá ser deduzido do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

7.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.16 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Forma de pagamento

7.17 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelada, tendo em vista que atenderá a demanda de eventos municipais.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais – exigíveis com base na data limite definida pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;
- 8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.23. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.



- 8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.25. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.26. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.27. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.28. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.29. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 8.30. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.31. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Qualificação Técnica

- 8.32. Comprovar, como condição prévia à assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:



- 8.33. Apresentar Registro e/ou Certidão do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- 8.34. Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço, onde o profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da assinatura do contrato;
- 8.35. Apresentar atestado de Capacidade Técnica acervado no CREA compatível com o objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.180.900,00 (três milhões, cento e oitenta mil e novecentos reais).
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



- 9.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.6. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.7. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Orçamento do Município.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Ação: 2074 – Apoio à realização de feiras e eventos

Referência: 1495 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 0 - Recursos Livres

Subelemento: 33390391200000000000 Locação de máquinas e equipamentos
33390392300000000000 Festividades e homenagens

Gestão/Unidade	Fonte de Recursos	Ação	Funcional	Elemento de despesa
S.M. Des. Econômico e Turismo	1495	2074	0023.0691.0013	33390391200000000000
				33390392300000000000



10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

FISCAIS DE CONTRATO

Fiscal Técnico: Regis Eduardo Cardoso Rocha

Fiscal Administrativo: Wildner de Lara

Campo Largo, 24 de junho de 2025.

Mayara Chrystine Druzik
Administrativo

Pedro Parolin Teixeira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Fiscal técnico

Fiscal administrativo

